Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

LEI Nº 64

Abre um crédito de Cr$.-3.520,00 Para suplementação de verbas do orçamento vigente.

REYNALDO SILVERIO, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de S o Paulo, faz saber que a Camara decretou o ele promulgá a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipa l de Barrinha, um crédito de Cr$.-3.520,00 (Treis mil, quinhentos e vinte cruzeiros), pa suplementação da Verba Nº 321.8.82.1 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto pelo excesso de arrecadação previsto no corrente exercicio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro de 1.958

= Reynaldo Silverio =
Prefetio Municipal